



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren-RN n.º 042/2018

Defere pedido de remissão da anuidade relativa ao ano de 2018.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da Sra. Joseane Thailine Pereira de Carvalho Romão;

CONSIDERANDO o Despacho o Parecer Jurídico n.º 059/2018;

CONSIDERANDO a deliberação da 535ª Reunião Plenária realizada dia 23 de agosto de 2018.

DECIDE:

Art. 1º- Conceder remissão de anuidade relativa ao ano de 2018 da profissional inscrita: Sra. **Joseane Thailine Pereira de Carvalho Romão**, Coren RN nº 259880-ENF.

Art. 2º A presente Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 04 de setembro de 2018.

Silvia Helena dos Santos Gomes
Coren-RN n.º 52113-ENF
Presidente

Walmira Maria de Lima Guedes
Coren-RN n.º 31018 –ENF
Conselheira Secretária